



Prefeitura de
Goianésia

**Secretaria de Esporte,
Juventude e Lazer**

Memorando nº 057/2024

Goianésia, 18 de junho de 2024.

*Ao Senhor,
WILIAM COSTA
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal

Goianésia – Goiás*

DESPACHO

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

WILIAM COSTA
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Aquisição de Material Esportivo através de verba específica de Emenda Parlamentar.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de **Aquisição** de Material Esportivo através de verba específica de Emenda Parlamentar *da Deputada Adriana Accorsi*, para atender as necessidades da secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Observação: A secretaria de Esportes *irá realizar a compra de diversos materiais esportivos para compor as escolinhas de iniciação esportiva municipal, com verba remanescente Parlamentar, visto que foi realizado processo licitatório e alguns itens foram fracassados.*

Para a presente compra, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE DO RECURSO
1300	137

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE
01	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL DE PRIMEIRA LINHA (ÓTIMA QUALIDADE) CAPA COMPOSTA DE MICROFIBRA COM COSTURA DUPLA, FUNÇÃO ANTISUOR APLICADA À CAPA COMPOSTA, CONFIGURAÇÃO EXCLUSIVA DE 18 PAINÉIS, DESIGN AERODINÂMICO, CONTROLE SUPERIOR DA BOLA, APROVADA PELA FIVB, MIKASA.V200W AZUL/AMARELO	un	10
02	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL DE PRIMEIRA LINHA (ÓTIMA QUALIDADE) CAPA COMPOSTA DE MICROFIBRA COM COSTURA DUPLA, FUNÇÃO ANTISUOR APLICADA À CAPA COMPOSTA, CONFIGURAÇÃO EXCLUSIVA DE 18 PAINÉIS, DESIGN AERODINÂMICO, CONTROLE SUPERIOR DA BOLA, APROVADA PELA FIVB, . MIKASA BEACH CHAMP VLS300, azul/amarelo	UN	10
03	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL, MALHA 10X10 CM. EM FIO 2 MM EM SEDA POLIPROPILENO (PP), MEDIDA DE 1,00X10,0METROS COM 4 FAIXAS EM ALGODÃO, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, FAIXA SUPERIOR COM 7CM DE LONA E FAIXA INFERIOR COM 5CM DE LONA E COSTURA DUPLA.	un	8
04	PARES DE REDE DE MALHA OFICIAL DE PRIMEIRA LINHA (ÓTIMA QUALIDADE), FIO 5MM, PARA FUTSAL, MODELO EUROPEU (POLIPROPILENO), MALHA 12X12CM, LARGURA 3,00M, ALTURA 2,10M, LATERAIS 1,20M E SUPERIOR 0,50M	un	15
05	PARES DE REDE DE MALHA OFICIAL DE PRIMEIRA LINHA (ÓTIMA QUALIDADE), FIO 4MM, PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO EUROPEU (POLIPROPILENO), MALHA 15X15CM, LARGURA 7,50M, ALTURA 2,50M, LATERAIS 2,00M.	un	18
06	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL MODELO EUROPEU CONFECCIONADA NO FIO 4 MM CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), NA MALHA 14X14 EM CORDAS 'TRANÇADAS ENTRE NÓS, MEDIDAS DE 5,00 DE LARGURA POR 2,30 DE ALTURA, LATERAL SUPERIOR E INFERIOR DE 1,00 METROS, COM MATERIAL VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV).05	UN	15

1.3. Da estimativa de preços

13.1. O valor total estimado do presente fornecimento é **de R\$ 44.850,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**, cujo valor foi apurado pelo preço de um orçamento, alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto ou serviço.

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem apropriada, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da **Secretaria Mun. de Esporte, Juventude e Lazer**, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de

risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

Fabício Leopoldo de Alencar Vieira
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Goianésia – Go